



Lei nº 1.673/13, de 25 de março de 2013.

25 03 13

**“Altera a Lei 1.230 de 10 de maio de 1999 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei 1.230 de 10 de maio de 1999, passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - O estacionamento de Veículos Automotores na Avenida Mário Ferreira no centro desta cidade, será no bordo do alinhamento do lado direito da via.

**§ 1º** - Na via de acesso próximo ao canteiro central, será tráfego da ciclovia onde terá a devida demarcação feita pelo DETRAN/GO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal